



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 34.723/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio São Pedro

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel CPD 1594938. O Laudo Técnico da SEMA aponta uso comprovadamente em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial e requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 34.723/2018
RECORRIDO: Sítio São Pedro
Rua Itapura, 108 – Jd. São Francisco

CEP 13.423-482 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.871/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Paschoalini

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel CPD 1574512. O Laudo Técnico da SEMA aponta uso comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial e requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 52.871/2018
RECORRIDO: Sítio Paschoalini
Rua Maria de Lourdes Stolf, 301 – Jd Sônia

CEP 13.408-059 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.832/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Ribeiro & Furriel Empreendimentos Ltda

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel CPD 1573092. O Laudo Técnico da SEMA aponta uso comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial e requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.832/2018

RECORRIDO: Ribeiro & Furriel Empreendimentos Ltda

Rua Alferes José Caetano, 720 / Sala 30

CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 76.690/2016

RECORRENTE: Juan Moreno Sebastianes

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Reconsideração.

O Recorrente apresentou Pedido de Reconsideração para que este E. Conselho aprove o cancelamento da multa e juros incidentes sobre IPTU 2017 e 2018 em discussão nos autos. Toda matéria discutida acerca do IPTU iniciada para o ano de 2016 consta do relatório do ilustre Conselheiro Relator do Recurso Ordinário Dr. Ivanjo Cristiano Spadote. Correta a decisão da Secretaria Municipal de Finanças autorizando a cobrança do IPTU 2016, com juros e multa até o dia 23/04/2018, data em que o contribuinte apresentou recurso ao Conselho; bem como o indeferimento do pedido de exclusão da multa e juros para o IPTU 2017 e 2018, por absoluta ausência de fundamentação legal. O relator nega provimento, mantendo-se inalterado o entendimento exarado. Negado provimento por unanimidade.

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 76.690/2016

RECORRENTE: Juan Moreno Sebastianes

Rua Prudente de Moraes, 1395 – Bairro Alto

CEP 13.419-260 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.119/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Mantelatto

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de Recurso de Ofício, nos termos do artigo 455 da Lei Complementar 224/2008 da Prefeitura do Município de Piracicaba, dirigido a este Ilustríssimo Conselho de Contribuintes, interposto contra decisão proferida em primeira instância administrativa que deferiu o pedido da Contribuinte de isenção de IPTU/2018 para o imóvel CPD: 1568020. O Contribuinte comprovou o nítido caráter rural de sua propriedade (criação de gado). A SEMA apresentou laudo que atesta a efetiva produção rural no imóvel. Preenchidos todos os requisitos deste pedido de isenção de IPTU para o ano de 2018. O relator vota pelo improvimento, para que seja mantida a isenção do IPTU 2018 para o imóvel rural. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 67.119/2018
RECORRIDO: Sítio Mantelatto
Rua do Rossio, 56 – Nova Piracicaba

CEP 13.405-166 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, **em 352^a sessão realizada na data de 23/09/2019**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.722/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Tupi

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E RICARDO MAGANHATO (suplentes)

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de Recurso de Ofício, nos termos do artigo 455 da Lei Complementar 224/2008 da Prefeitura do Município de Piracicaba, dirigido a este Ilustríssimo Conselho de Contribuintes, interposto contra decisão proferida em primeira instância administrativa que deferiu o pedido da Contribuinte de isenção de IPTU/2018 para o imóvel CPD: 1461869. O Contribuinte comprovou o nítido caráter rural de sua propriedade. A SEMA apresentou laudo que atesta a efetiva produção rural no imóvel. Preenchidos todos os requisitos deste pedido de isenção de IPTU para o ano de 2018. O relator vota pelo improvimento, para que seja mantida a isenção do IPTU 2018 para o imóvel rural. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.722/2018
RECORRIDO: Sítio Tupi
Rua São José 150 – Tupi

CEP 13.4280-421 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083